



## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

**Fundamentação:** ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA APOIAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE,

Com fulcro no disposto no Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo administrativo, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a realização da despesa, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-FME**, vez que o objeto está adequado e limitado tão somente à parcela necessária para **SERVIÇOS**, no âmbito do município.

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei da contratação das empresas: **ANDRADE, ANDRADE & VASCONCELOS – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ nº 32.379.466/0001-36, com sede na Rua Dom Expedito Lopes, Nº 31, Centro Nazaré da Mata/Pe – PERNAMBUCO, apresentou a proposta no valor total de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).

EMPRESA	PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA APOIAR TODOS OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARPINA/PE.	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00

Carpina, 16 de Janeiro de 2025.

  
Rosejara Ramos de Oliveira  
Secretária de Educação

Rosejara Ramos de Oliveira  
Secretária de Educação e Esportes  
Port. 015/2025

